



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco nº 140, Centro – Tatuí / SP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.352 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

- Dispõe sobre a transferência dos benefícios fiscais concedidos à empresa FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA. para a empresa sucessora HUBBELL DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. de acordo com a Lei Municipal nº 3.944 de 18 de maio de 2007.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Legislações Vigente e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.944 de 18 de maio de 2007, em especial no artigo 4º, que dispõe expressamente sobre a transferência dos benefícios fiscais em caso de incorporação, bem como o Decreto nº 7.890 de 06 de março de 2008, que regulamentou o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí – PRÓ-TATUÍ;

CONSIDERANDO que por meio do Processo Administrativo nº 3.087/2018/SEPLAG a empresa HUBBELL DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., demonstrou o atendimento aos requisitos para a transferência dos benefícios fiscais concedidos à empresa FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA., conforme Decreto Municipal nº 11.962/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa HUBBELL DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, sucessora da beneficiária dispensada do recolhimento de todos os tributos municipais, na forma prevista no artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.944/2007 e no artigo 2º, incisos I ao VI do Decreto Municipal n.º 7.890/08, pelo período remanescente, dentro do prazo de 10 (dez) anos.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco nº 140, Centro – Tatuí / SP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.352 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 2º A concessão dos benefícios fiscais acima descritos terá efeitos retroativos à data do protocolo do pedido de concessão dos incentivos do Programa PRÓ-TATUÍ, o qual se deu em 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/11/2018
Neiva de Barros Oliveira